

Goiânia(GO), 22 de março de 2018

Futebol Sete Soçaite

Segunda rodada com quatro jogos neste sábado, 24

O Campeonato Sete Soçaite do Clube dos Bancários realiza neste sábado, 24, a sua segunda rodada. Confira os horários das partidas e prestigie com a sua presença.

08h30min	BCN	X	BRADESCO CAMPINAS
08h30min	BRADESCO T 9	X	SICOOB CREDISGPA
10h20min	SANTANDER	X	SANTANDER PÇA AVIÃO
10h20min	ITAÚ	X	SICOOB

Na primeira rodada foram realizados dois jogos, nos quais marcados 13 gols. Os ataques mais positivos são das equipes do Santander e BCN que marcaram 5 gols cada. O maior saldo de gols é do Santander (4) e os atletas Cleber e Saulo (BCN), além de Emílio (Santander) se despontam como artilheiros com dois gols cada.

O time do *Santander Pça do Avião* não compareceu em campo no horário marcado e a arbitragem determinou vitória do adversário por WXO. Com essa atitude o time ausente perde 5 (cinco) pontos na competição. Confira a classificação:

Equipes	JG	PG	V	E	D	GP	GC	SD
1º)SANTANDER	01	03	01	00	00	05	01	04
2 º)BCN	01	03	01	00	00	05	02	03
3º) BRADESCO T9	01	03	01	00	00	01	00	01
4º) ITAU	01	00	00	00	01	02	05	-03
5º) BRADESCO CAMPINAS	01	00	00	00	01	01	05	-04
6º) SICOOB	00	00	00	00	00	00	00	00
7º) SICOOB SPGA	00	00	00	00	00	00	00	00
8º) SANTANDER. P AVIAO	01	-05	00	00	01	00	01	-01

Resultados dos jogos da primeira rodada, 17.03.18

BRADESCO T 9	W (1)	O(0)	SANTANDER PÇA AVIAO
SANTANDER	05	01	BRADESCO CAMPINAS
BCN	05	02	ITAÚ
O jogo SICOOB X SICOOB CREDISGPA foi adiado sine-die			

Escolinha do Clube dos Bancários disputa Campeonato Goiano e Copa Revelação

A escolinha de futebol do Clube dos Bancários (SESB) venceu os dois jogos que disputou no último dia 17 contra as equipes da RAE. Na categoria sub14 o resultado foi 3X0 e

na sub16 obteve vitória por 2X0, ambas válidas pelo 16º CAMPEONATO GOIANO DAS ESCOLAS DE FUTEBOL 2018. Os próximos jogos da SESB acontecem neste sábado, 24, contra as equipes da Escola *Futebol Arte*, na casa do adversário, às 9h e às 10h. Este evento é promovido pela RMR Sports e não pela FGF como publicamos no informativo anterior.

Os times das categorias nascidos em 2006 e 2007 vão disputar a Copa Revelação e na primeira rodada que acontece também neste sábado, 24, vão jogar contra Prof. Jamil, no Clube dos Bancários, às 08 e 09 horas, respectivamente.

Banda Nossa Pegada volta a se apresentar no clube

O show musical ao vivo deste domingo, 25, será da Banda Nossa Pegada, conhecidíssima dos usuários do Clube dos Bancários. Os integrantes do

grupo realmente animam a tarde de domingo tocando todos os estilos, agradando todos os gostos musicais. A apresentação deles começa ao meio dia.

Bancária com doença psiquiátrica dispensada durante licença médica será reintegrada

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais (SDI-2) do Tribunal Superior do Trabalho determinou a reintegração imediata de uma empregada do Itaú Unibanco S.A. dispensada por justa causa no curso de auxílio-acidentário em razão de transtorno psiquiátrico. Segundo o relator, ministro Alexandre Agra Belmonte, a dispensa não poderia ter ocorrido porque o afastamento previdenciário suspende o contrato de trabalho.

Em reclamação trabalhista ajuizada na 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Canoas (RS), a bancária pediu, em tutela antecipada, a reintegração, o restabelecimento do plano de saúde e o pagamento da complementação do benefício previdenciário. O juízo de primeiro grau indeferiu a liminar, por entender que a análise da validade da dispensa por justa causa durante a suspensão do contrato de trabalho exigiria a produção de mais provas.

Contra essa decisão, a empregada impetrou mandado de segurança no TRT, mas o pedido também foi indeferido. No recurso ordinário ao TST, ela reiterou que a dispensa se deu em período no qual detinha estabilidade e que, em razão dela, ficou impossibilitada de continuar o tratamento de saúde que motivou seu afastamento.

Decisão

Ao examinar o recurso na SDI-2, o ministro Alexandre Agra Belmonte afirmou que se encontram presentes os requisitos para o deferimento da tutela antecipada estabelecidos no artigo 300 do Código de Processo Civil – a probabilidade do direito e o perigo do dano. A observância desses requisitos, segundo o ministro, “não revela uma faculdade, mas uma obrigação do julgador que aprecia a questão”.

O relator assinalou que a análise da validade da justa causa realmente demanda a produção de provas no processo principal e não pode ser apreciada por meio de mandado de segurança, instrumento excepcional e de alcance restrito. Mas, a seu ver, é possível constatar, com base na documentação apresentada, que a dispensa ocorreu durante a suspensão do contrato de trabalho. Entre outros aspectos, ele observou que a penúltima licença expirou em 4/7/2016 e, no dia seguinte (mesmo dia da dispensa), foi protocolado novo atestado, este de 90 dias.

Agra Belmonte explicou que os artigos 476 da CLT e 63 da Lei 8.213/91 dispõem que o empregado no gozo de auxílio-doença é considerado em licença, e seu contrato de trabalho é suspenso em caso de afastamento por mais de 15 dias. Nessas circunstâncias, a dispensa só é possível por justa causa – matéria que ainda está sendo discutida na ação principal.

Por unanimidade, a SDI-2 determinou a reintegração da bancária ao cargo que exercia anteriormente, com os benefícios legais e normativos, garantida a manutenção dos planos de saúde e odontológico, e estabeleceu multa diária de R\$ 500 em favor dela em caso de descumprimento da decisão.

(MC/CF) Processo: RO-22087-55.2016.5.04.0000 – **Fonte: TST**

Plantão deste final de semana com Gilmar e Juarez

O Sindicato mantém plantão nos dias de funcionamento do clube com o objetivo de interagir com os associados sobre todos os assuntos do complexo esportivo e do sindicalismo bancário. Neste sábado, 24, e no domingo, 25, os dirigentes plantonistas são os companheiros Gilmar e Juarez.